

PUBLICADO (AS) NO JORNAL
BOM DIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
N.º 190 de 17/07/1977

LEI Nº 1880/77

de 26 de maio de 1977

Autoriza a concessão de subvenção à
Unidade Vicentina Promocional.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Unidade Vicentina Promocional, seção das Obras Unidas da Sociedade de São Vicente de Paulo de São José dos Campos, uma subvenção social no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - A importância referida no artigo será paga em (oito) prestações iguais e mensais no valor de Cr\$ Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), vencendo a primeira em 31 de maio de 1977.

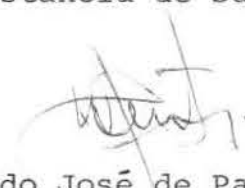
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento da subvenção de que trata o artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único - O crédito de que trata o artigo expirar-se-á em 31 de dezembro de 1977.


Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo, precedente, será coberto com a anulação parcial e na mesma importância , da dotação 10.20-03160971.40-4110.00 do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de maio de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe do Gabinete